LEI Nº. 5.695 DE 29/10/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 30.207,33 (trinta mil, duzentos e sete reais e trinta e tres centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 715,70
Recursos 63500 – CREAS União – PAEFI/PFMC – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.750,42
Recursos 63520 – Transf. FNAS-PBV p/ SCFV – superávit

Atividade 2.039 – Manutenção do PETI
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.547,51
Recursos 63530 – Ações Estratégicas PETI - FNAS – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.337,60
Recursos 63540 – Transf. FNAS-PBV p/ CRAS – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 595,68
Recursos 63550 – Transf. FNAS BPC na escola – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.619,17
Recursos 63570 – Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit
Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 627,20
Recursos 63590 – Transf. FNAS – Casas de Passagem – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.927,75
Recursos 66500 – Convênio Estado Abrigos – custeio – superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.731,88
Recursos 66510 – Transf. SUAS Estado – CREAS - custeio – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.615,56
Recursos 66520 – Rec. Conv. CRAS Estado – superávit

Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 338,86
Recursos 66540 – Transf. SUAS Estado – Abrigos – investimento – superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 400,00
Recursos 66550 – Transf. SUAS Estado – CREAS - investimento – superávit

Art. 2°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 30.207,33 (trinta mil, duzentos e sete reais e trinta e tres centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63500	CREAS União – PAEFI/PFMC – superávit	715,70
63520	Transf. FNAS-PBV p/ SCFV – superávit	3.750,42
63530	Ações Estratégicas PETI - FNAS – superávit	8.547,51
63540	Transf. FNAS-PBV p/ CRAS – superávit	1.337,60
63550	Transf. FNAS BPC na escola – superávit	595,68
63570	Transf. FNAS IGD Bolsa Família – superávit	1.619,17
63590	Outras Transf. FNAS – superávit	627,20
66500	Convênio Estado Abrigos – custeio – superávit	1.927,75
66510	Transf. SUAS Estado–CREAS-custeio – superávit	1.731,88
66520	Rec. Conv. CRAS Estado – superávit	8.615,56
66540	Transf. SUAS Estado–Abrigos–invest. – superávit	338,86
66550	Transf. SUAS Estado–CREAS- invest. – superávit	400,00
	TOTAL	**30.207,33**

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 29 de outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/10/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento